



PARECER CONCLUSIVO ANUAL – 2022

MUNICÍPIO DE JERIQUEARA – Prefeito Municipal Senhor Éder Luiz Carvalho e a Senhora Maria Eli Marçula Soares Sampaio, diretora do Departamento Municipal de Educação, usando das atribuições que lhes são conferidas, após análise, apresentam o presente PARECER, conforme segue:

Tendo procedido a verificação na prestação de contas da Organização da Sociedade Civil – O.S.C **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Franca**, referente aos recursos concedidos por esta municipalidade no exercício de 2022, demonstramos a seguir as informações de acordo com o artigo 200 (das disposições específicas), da Instruções nº 01/2020 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Entidade Beneficiária:	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Franca	
CNPJ:	45.316.338/0001-95	
Responsável pela Entidade:	Agenor Gado	CPF: 195.264.239-68
Tipo de Repasse:	Termo de Colaboração	Nº do Termo: 001/2021 Primeiro Termo Aditivo

I. Da Finalidade Estatutária da Entidade Beneficiária:

Associação Civil, beneficente, com atuações nas áreas de assistência social, educação, saúde, prevenção, trabalho, profissionalização, defesa e garantia de direitos, esporte, cultura, lazer, estudo, pesquisa e outros, sem fins lucrativos ou de fins econômicos, com duração indeterminada.

II. Quanto à descrição do objeto dos recursos repassados:

Atendimento educacional de pessoas com Deficiência Intelectual ou Deficiência Múltipla associada a Deficiência Intelectual e com Transtorno do Espectro Autista, que não puderem ser beneficiadas com a inclusão em classes comuns do ensino regular do Município de Jeriquara – SP.

III. Quanto aos repasses financeiros realizados pelo Órgão Concessor e rendimentos:

- Todos os repasses foram realizados em conta corrente bancária junto ao Banco do Brasil – Agência: 6843-8, Conta Corrente: 25043-0.
- Dos repasses concedidos, de acordo com o sistema de Ordem de Pagamento, identificou a somatória dos repasses que perfaz um total de **R\$ 98.981,09 (Noventa e oito mil**



novecentos e oitenta e um reais e nove centavos). Estes valores foram pagos dentro do exercício, sob a Fonte de Recursos Próprios do Município, na seguinte conformidade das suas respectivas datas, empenhos e suas origens conforme descrito na tabela:

Nota de Empenho	Fonte de Recurso	Data do Repasse	Valor Repassado
00623/001	05	17/02/2022	8.998,29
00623/002	05	17/02/2022	8.998,29
00623/003	05	12/04/2022	8.998,29
00623/004	05	12/05/2022	8.998,29
00623/005	05	15/06/2022	8.998,29
00623/006	05	12/07/2022	7.998,48
04199/001	05	12/08/2022	7.998,48
04760/001	05	15/09/2022	7.998,48
05409/001	05	11/10/2022	7.998,48
05886/001	05	10/11/2022	7.998,48
06775/001	05	15/12/2022	6.998,57
06859/001	05	20/12/2022	6.998,67
Total Repassado no Exercício			98.981,09
Receita com aplicações financeiras			2.056,16
Recursos próprios aplicados pela entidade			8.054,62
Total disponível no exercício			109.091,87

IV. Datas das respectivas prestações de contas:

- a. Consta no encarte do processo físico que a prestação de contas foi elaborada e apresentada pela O.S.C, para fins de fiscalização contábil, financeira e operacional protocolada em: 28/07/2022 (1º semestre), através do ofício nº 119/2022, e 30/01/2023 (2º semestre) ofício nº 43/2023, datado em 23 de janeiro de 2023.

V. Os valores foram aplicados no objeto do repasse, conforme demonstrado abaixo:

DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS INCORRIDAS NO EXERCÍCIO					
ORIGEM DOS RECURSOS (4): Municipal					
CATEGORIA OU FINALIDADE DA DESPESA (8)	DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO (RS)	DESPESAS CONTABILIZADAS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E PAGAS NESTE EXERCÍCIO (RS) (H)	DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO E PAGAS NESTE EXERCÍCIO (RS) (I)	TOTAL DE DESPESAS PAGAS NESTE EXERCÍCIO (RS) (J= H + I)	DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO A PAGAR EM EXERCÍCIOS SEGUINTE (RS)
Recursos humanos (5)	91.025,63	0,00	91.025,63	91.025,63	0,00
Recursos humanos (6)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Medicamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Material médico e hospitalar (*)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



Gêneros alimentícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros materiais de consumo	248,74	0,00	248,74	248,74	0,00
Serviços médicos (*)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros serviços de terceiros	16.662,50	0,00	16.662,50	16.662,50	0,00
Locação de imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Locações diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Utilidades públicas (7)	1.155,00	0,00	1.155,00	1.155,00	0,00
Combustível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens e materiais permanentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Obras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas financeiras e bancárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	109.091,87	0,00	109.091,87	109.091,87	0,00

(4) Verba: Federal, Estadual, Municipal e Recursos Próprios, devendo ser elaborado um anexo para cada fonte de recurso.

(5) Salários, encargos e benefícios.

(6) Autônomos e pessoa jurídica.

(7) Energia elétrica, água e esgoto, gás, telefone e internet.

(8) No rol exemplificativo incluir também as aquisições e os compromissos assumidos que não são classificados contabilmente como DESPESAS, como, por exemplo, aquisição de bens permanentes.

(9) Quando a diferença entre a Coluna DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO e a Coluna DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO E PAGAS NESTE EXERCÍCIO for decorrente de descontos obtidos ou pagamento de multa por atraso, o resultado não deve aparecer na coluna DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO A PAGAR EM EXERCÍCIOS SEQUINTE, uma vez que tais descontos ou multas são contabilizados em contas de receitas ou despesas. Assim sendo deverá se indicado como nota de rodapé os valores e as respectivas contas de receitas e despesas.

(*) Apenas para entidades da área da Saúde.

VI. Da devolução de eventuais glosas/restituições:

Não houve glosas e restituições neste Termo.

VII. Cumprimento das cláusulas pactuadas em conformidade com a regulamentação que rege a matéria:

De acordo com o Plano de Trabalho, a instituição promove a oferta de serviços visando a função protetiva e de restabelecimento de direitos, compondo a rede de proteção que favorece o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários.

Deste modo, os resultados alcançados foram favoráveis, uma vez que os recursos públicos foram aplicados em conformidade com o objeto do repasse.



A Instituição cumpriu com todas as cláusulas pactuadas em conformidade com a regulamentação que rege a matéria.

VIII. Quanto à regularidade dos gastos e sua contabilização:

A regularidade dos gastos efetuados e a sua contabilização foram atestadas de acordo com o relatório anexo a Prestação de Contas pelo Controle Interno do Órgão Concessor.

IX. Não se aplica.**X. Quanto aos documentos de despesa:**

As cópias dos documentos das despesas foram conferidas por este Órgão Concessor e correspondem aos originais apresentados pela entidade, sem rasuras e de forma legível, onde consta a identificação da entidade beneficiária, do tipo de repasse, do número do ajuste, assim como a identificação do Órgão Repassador a que se referem. Atestamos através do carimbo de confere com original.

Este Órgão Concessor analisou o Demonstrativo Integral de Receitas e Despesas – RP10 e tudo está de acordo com as receitas repassadas e as despesas executadas.

XI. Quanto à regularidade dos encargos trabalhistas:

Os encargos trabalhistas, referentes às despesas com pessoal, foram recolhidos regularmente pela entidade, comprovados mediante apresentação de certidão negativa de débitos trabalhistas nº: 3277429/2023 expedida em 24/01/2023 e Certidão de Regularidade do FGTS – CRF nº: 2023011401135989454000, expedida em 19/01/2023, autuado no processo da Prestação de Contas.

XII. Quanto aos princípios:

A entidade atendeu aos princípios da isonomia, da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência e da economicidade.

XIII. Quanto ao Controle Interno:

O Controle Interno do Órgão Público Concessor existe e está em regular funcionamento e tem como servidor de carreira: Franciole de Freitas Barbosa, CPF: 149.620.468-96 – nomeado através da Portaria nº 6.543/2018.

O Sr. Franciole de Freitas Barbosa, analisou de forma consolidada o processo de Celebração da Parceria e também as Prestações de Contas concluindo que foram preenchidos os requisitos legais, estando aptas para receber o Parecer Conclusivo Favorável.

**XIV. Quanto ao acompanhamento e fiscalização:**

Conforme Relatório Governamental emitido pela Gestora da Parceria do Departamento da Educação, Sra. Maria Eli Marçula Soares Sampaio, o acompanhamento das ações, do Plano de Trabalho, referentes ao Termo de Colaboração nº 001/2021, foram realizadas visitas técnicas durante o exercício em conjunto com a Comissão de Monitoramento e Avaliação, constatando eficácia e eficiência no objeto pactuado.

XV. Conclusão:

Diante das informações contidas no processo e considerando que os recursos foram aplicados para os fins programados para o Termo de Colaboração firmado, resolvem emitir **PARECER FAVORÁVEL** à Prestação de Contas do exercício de 2022, ressalvada a possibilidade da constatação de futuras irregularidades, que porventura venham a ser apuradas.

Prefeitura Municipal de Jeriquara, 28 de junho de 2023.


Maria Eli Marçula Soares Sampaio**Diretora do Departamento Municipal de Educação**
Franciole de Freitas Barbosa**Controlador Interno do Município**
Éder Carvalho Gonçalves**Prefeito Municipal**